



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMASA



RESOLUÇÃO COMMASA Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova mediante apreciação do COMMASA as despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente dos meses de setembro a dezembro de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11º – Inc. I a XII, da Lei Municipal nº 623, de 30 de junho de 2009, e suas alterações, e tendo em vista o disposto no art. 23º, incisos VI e VII, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Complementar nº. 140, de 08 de dezembro de 2011, e considerando as informações constantes na ATA de nº 01/2024 da 01ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMASA, realizada em 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santana do Araguaia/PA em oito de fevereiro de dois mil e vinte quatro, às 10h40min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à Avenida Zeca Abreu, nº. 50, Centro, Santana do Araguaia/PA, com a presença de 06 (seis) membros titulares, conforme ATA de reunião nº 01/2024, aprovaram por unanimidade a prestação de contas referente aos meses de setembro a dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMMASA, em 08 de fevereiro de 2024.

CLEITON DA LUZ CARVELI
Presidente do COMMASA